



## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### TERMO ADITIVO IV AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DO MUNICÍPIO

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **JB TRANSPORTES & TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.192.337/0001-36, neste ato representado por seu representante legal Sr. **PEDRO DA SILVA BONISSONI**, brasileiro, residente e domiciliado em Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 801.423.030-20, portador da cédula de identidade civil nº 6070324089, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** conforme Processo Licitatório nº 79/2020 na modalidade Pregão Presencial nº 42/2020, mediante as seguintes cláusulas

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo como base o Processo Licitatório nº 79/2020 na modalidade Pregão Presencial nº 42/2020

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo o acréscimo quantitativo na quilometragem do contrato administrativo nº 165/2020, e termos aditivos

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

CLAUSULA SEGUNDA – do Objeto e CLÁUSULA QUARTA - do preço e condições de pagamento: Fica acrescida a quilometragem diária de 22 Km no trajeto 22 conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação e Cultura e cálculos abaixo:

SITUAÇÃO ATUAL DO CONTRATO					ADITIVO	
ITEM	TRAJETO	Total km	Valor do km	Total R\$	KM	VALOR TOTAL
01	22	18.000	4,07	73.260,00	4.400 (22 Km diários)	17.908,00

#### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste termo aditivo, ocorre o aumento no valor do contrato em RS 17.908,00 (dezessete mil novecentos e oito reais).

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, 24 de janeiro de 2022.

**JOSÉ ALBERTO PANOSSO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**PEDRO DA SILVA BONISSONI**  
**JB TRANSPORTES & TURISMO LTDA**  
Contratada

Testemunhas:  
Elisandra N. dos Santos: \_\_\_\_\_  
CPF: 973.655.050-87

Diane Freo Mazzutti: \_\_\_\_\_  
CPF: 010.633.990-76